

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000006247-5

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 436/2025

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO (ATENDIMENTOS - FAMÍLIA E SUCESSÕES) EM MARACANAÚ/CE.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa da população;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1°. Disponibilizar 07 **(sete) vagas,** para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento*, no dia **12 de setembro de 2025 (sexta-feira), de 8h às 13h**, na <u>cidade de</u> **Maracanaú/CE**.

Paragrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2°. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da **antiguidade**, dando **preferência** a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

Art. 3°. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2°, do art.**

1 of 3 04/09/2025, 16:04

9º da IN nº 110/2021 e suas alterações.

Parágrafo único. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

Art. 5°. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de *link* próprio disponibilizado na plataforma *NOSSA DEFENSORIA*, até o dia **08 de setembro de 2025.**

Art. 6°. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no integra, no dia **09 de setembro de 2025**.

Art. 7°. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo ?atividades, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2°, da Resolução n° 55/2011.

Art. 8°. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias**, **Defensor(a) Público Geral**, em 02/09/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

2 of 3 04/09/2025, 16:04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0183010** e o código CRC **FBE5E1B4**.

Referência: Processo nº 25.0.000006247-5

SEI nº 0183010

3 of 3 04/09/2025, 16:04